



Espelho de Emenda de Programa

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

(cópia) Desmembramento do Programa 5034 - Idoso

PROGRAMA

(novo) - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas

Tipo: Finalístico

PROGRAMA - NOME PROPOSTO

Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas

PROGRAMA DESMEMBRADO

5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL (PL)

-

ÓRGÃO PROPOSTO

81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Valores Globais:

Esfera	Valor 2021 - 2023 (R\$)
	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	10.000.000
- Despesas Correntes	5.000.000
- Despesas de Capital	5.000.000
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0
Recursos Extraorçamentários	0
- Outras Fontes	0
- Gastos Tributários	0
Valores Globais	Total Proposto 2021 - 2023
	10.000.000

JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem hoje 29,6 milhões de idosos e até o ano de 2060, o Brasil será composto por mais de 70 milhões de idosos. O Estatuto do Idoso, instituído em 2003, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Nesse sentido, torna-se imperativo conhecer ter um programa específico para esta população, dando visibilidade e transparência para os programas e ações que asseguram os direitos desse público, além de criar as condições para a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva desse segmento na sociedade.